



Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida

CNPJ 78.673.183/0001-01 - E-mail: camboavi@bol.com.br

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1.190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1136 - Gab. 3287-1687 - Geral 3287-1670
85780-000 - BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Edital n.º 04/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

ZELADORA

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
000074	VALMI MASCHIO SIGNORINI	26/10/1975	28,00	12,00	12,00	14,00	66,00	1º
000169	KARLINE THAYANE ZANELLA	18/10/1995	28,00	16,00	6,00	14,00	64,00	2º
000085	ROSANGELA LITES	10/03/1995	24,00	8,00	14,00	18,00	64,00	3º
000099	MARILENE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	08/01/1979	28,00	8,00	8,00	18,00	62,00	4º
000117	KALITA MICHEL	14/08/1998	28,00	10,00	10,00	8,00	56,00	5º
000053	GRACE KELLY FERREIRA DE CAMPO	10/09/1990	24,00	8,00	6,00	14,00	52,00	6º
000049	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI	26/06/1996	28,00	10,00	2,00	10,00	50,00	7º
000103	ROSANE DOS SANTOS	03/04/1984	24,00	14,00	4,00	8,00	50,00	8º

Legenda:

PE - Nota obtida na prova escrita.

CE - Nota obtida em conhecimentos específicos do cargo.

CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação.

MAT - Nota obtida em Matemática.

LP - Nota obtida em Língua Portuguesa.

Crítérios de desempate:

1º - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

2º - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

3º - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

4º - obtiver maior pontuação em Matemática;

5º - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

6º - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida/PR, 09 de agosto de 2017.

VALERIO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR